



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 362/2025/GAPRE

Uruguaiana, 30 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 168/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 866/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, em que a Bancada Progressista solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David.
Prefeito Municipal.



CI Nº. 168/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 23 de junho de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 866/2025

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, nos manifestamos favoráveis ao convênio com clubes sociais e clubes de serviço no compartilhamento do patrimônio físico destas entidades.

Cordialmente,


Prof. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **866** /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 25C, da Bancada Progressistas, aprovado pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja estudada a possibilidade de convênio com Clubes Sociais e Clubes de Serviços de nossa cidade para utilização de salas e espaços internos destas entidades, para o fomento de atividades culturais e educacionais.
2. Justifica-se a presente indicação tendo em vista que essa ação busca criar mecanismos para a valorização e integração da comunidade nesses espaços e utilização de ambientes que por muitas vezes estão ociosos para prática de atividades Culturais e Educacionais.
3. O convênio possibilitaria o investimento de recursos para que as entidades possam reverter em melhorias em suas estruturas físicas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente